

§ 5º As Câmaras Técnicas, de caráter temporário ou permanente e instituídas por deliberação do Plenário, serão compostas por membros do Fórum e, eventualmente, por outras instituições convidadas a critério de seus membros ou por indicação do Plenário. Sua função será a de subsidiar os trabalhos do Fórum para o pleno exercício de suas competências.

§ 6º As Câmaras Técnicas poderão constituir Grupos de Trabalho os quais terão como finalidade reunir informações e dados, elaborar diagnósticos e propostas técnicas, além de propor e acompanhar ações relacionadas às matérias e temas que lhes forem delegados.

§ 7º As demais competências, o regime de funcionamento e outras regras necessárias ao devido funcionamento do Fórum e seus órgãos de trabalho serão definidas em regimento interno a ser submetido à apreciação e votação durante sua primeira reunião de trabalho.

§ 8º A aprovação do regimento interno, bem como de suas alterações, dar-se-á por maioria simples dos presentes à reunião, convocados para esse fim específico.

Art. 5º A participação no Fórum Paraense de Mudanças Climáticas, bem como em qualquer de suas instâncias, não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. Parágrafo único. Os membros representantes da sociedade civil poderão ter as despesas de deslocamento e estadas custeadas à conta do Tesouro Estadual, tanto para participar de reuniões do Plenário, como de outras atividades convocadas ou instituídas por este Fórum, mediante solicitação justificada do representante à Secretaria Executiva.

Art. 6º O Fórum Paraense de Mudanças Climáticas reunir-se-á ordinariamente a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, a qualquer momento por convocação de seu Presidente ou da maioria simples de seus membros, sendo que sua primeira reunião ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de setembro de 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ANA CRISTINA DOS ANJOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CARLOS HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assessor Especial II, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONCEIÇÃO FERNANDES CORDEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CRISTIANE ISAC DE SOUSA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ELIANA BARBARA ARAUJO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, GLEISE REGINA BATISTA FURTADO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, ISABELLA MENDES FREITAS VINAGRE do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, JUCIRENE DA CONCEIÇÃO DA SILVA CARDOSO do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIA SIMONE GOUVEIA NOVELINO do cargo em comissão de Assessor Especial, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

exonerar de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, MARIO DOMINGOS CANELA ALMEIDA do cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

tornar sem efeito o Decreto datado de 21 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.509, de 22 de setembro de 2009, que nomeou DEBORA REGINA BATISTA FURTADO para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, com lotação na Governadoria do Estado. PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE SETEMBRO DE 2009.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA
Governadora do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.367/2009 - SCCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Andre Cascaes Santiago
Cargo	:	Assistente de Gabinete
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	CASTANHAL
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	15 a 17/08/2009

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.368/2009-SCCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Pedro Paulo Lopes Souza
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	½ (meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	CASTANHAL
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	03/09/2009

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.369/2009-SCCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Paulo Ataíde Gomes de Lima
Cargo	:	Motorista
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	VISEU
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	12 e 13/09/2009

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1.370 /2009 - SCCG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Jaime Nazareno Costa Cruz
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	CASTANHAL, CAPANEMA, BRAGANÇA E SALINAS
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	08 E 09/09/2009

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1371/2009-SCCG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	Fernando Silva de Assunção
Cargo	:	Assessor de Gabinete II
Nº de Diárias	:	1.½ (uma e meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	18 e 19/09/2009

CARLOS JOSÉ FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria do Estado, em exercício

RESUMO DA PORTARIA Nº 1374/2009-SCCG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009.

Nome	:	José Divan Santos da Penha
Cargo	:	Aux. de Ativ. Agropecuária
Nº de Diárias	:	½.(meia)
Origem	:	Belém/Pa
Destino	:	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
Objetivo	:	A serviço do Governo do Estado
Período	:	13/09/2009

CARLOS JOSE FERNANDES DA SILVA

Subchefe da Casa Civil da Governadoria, em exercício